

**CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.**

CNPJ/ME Nº: 10.678.505/0001-63

NIRE: 35.300.366.476

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 20 SETEMBRO 2019 SUSPensa E REABERTA EM 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 04 de outubro de 2019, às 10:00 (dez horas), na Rodovia Comendador Mário Dedini, Km 108+657, na Cidade de Salto/SP.

2. **Convocação:** A realização da convocação da presente assembleia observou os termos do Art. 124, §1º, inciso II, do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), mediante sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2019, e no jornal Diário Comércio Indústria & Serviços, nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2019.

3. **Presença:** (i) Presentes os titulares detentores de 33,16% (trinta e três inteiros e dezesseis centésimos por cento) das debêntures em circulação ("Debenturistas") emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., celebrado em 14 de maio de 2013, conforme aditado ("Emissão", "Debêntures", "Companhia" e "Escritura de Emissão" respectivamente); (ii) Presente o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) os representantes da Companhia.

4. **Mesa:** A Assembleia Geral de Debenturistas foi presidida pelo Sr. Bernardo Gomes Damião, o qual convidou o Sr. Carlos Eduardo Franco Fernandes, para atuar como secretário.

5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre:

(a) Deliberação acerca da declaração, ou não, do vencimento antecipado das Debêntures, conforme cláusula 4.16.6 da Escritura de Emissão, tendo em vista o descumprimento, pela Companhia, de suas obrigações não pecuniárias atinentes ao: (i) cumprimento com as obrigações por ela assumidas, constantes das deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas realizadas em 13/12/2017, 30/04/2018, 30/05/2018, 28/06/2018, 30/07/2018, 30/08/2018, 12/11/2018, 11/12/2018, 12/02/2019, 27/03/2019, 26/04/2019, 05/06/2019, suspensa e retomada em 12/06/2019, suspensa e retomada em 14/06/2019, e 24/06/2019, suspensa e retomada em 30/07/2019, sobretudo a apresentação de nova proposta de reestruturação das Debêntures pela Companhia em termos aceitáveis aos Debenturistas; e (ii) recomposição dos Saldos Mínimos Obrigatórios das Contas Reserva, conforme estabelecido no Instrumento Particular de Administração de Contas Bancárias, celebrado em 22/05/2013 entre a Companhia, o Agente Fiduciário, o Itaú Unibanco S.A., Precision Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado e BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, conforme aditado ("Contrato de Administração de Contas"), uma vez que a prorrogação do prazo para cumprimento dessas obrigações até o dia 15/09/2019, conforme autorização do item "a" da ordem do dia da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 30 de julho de 2019 ("AGD 30/07/2019"), perdeu efeito diante do não cumprimento da condição de aceitação, pela Companhia, dos termos, condições e obrigações constantes da

contraproposta de reestruturação das Debêntures apresentada na AGD 30/07/2019 como Anexo I ("Contraproposta"), até o dia 15 de agosto de 2019.

(a.1) Caso os Debenturistas deliberem por não declarar o vencimento antecipado das Debêntures, deliberar acerca da prorrogação do prazo para que a Companhia: (i) cumpra com as obrigações por ela assumidas, constantes das deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas realizadas em 13/12/2017, 30/04/2018, 30/05/2018, 28/06/2018, 30/07/2018, 30/08/2018, 12/11/2018, 11/12/2018, 12/02/2019, 27/03/2019, 26/04/2019, 05/06/2019, suspensão e retomada em 12/06/2019, suspensão e retomada em 14/06/2019, e 24/06/2019, suspensão e retomada em 30/07/2019, sobretudo a apresentação de nova proposta de reestruturação das Debêntures pela Companhia em termos aceitáveis aos Debenturista; e (ii) recomponha os Saldos Mínimos Obrigatórios das Contas Reserva, conforme estabelecido no Contrato de Administração de Contas;

(b) Aprovação de alteração dos quóruns estabelecidos na cláusula 7.13 da Escritura de Emissão e, em caso de aprovação, autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário celebrem o aditamento à Escritura de Emissão em razão de tal alteração;

(c) Em caso de apresentação de nova proposta para a reestruturação das Debêntures pela Companhia, análise, discussão e aprovação de tal proposta pelos Debenturistas, podendo ser apresentada pelos Debenturistas presentes contraproposta que também será discutida, e autorização para que o Agente Fiduciário e a Companhia celebrem o aditamento à Escritura de Emissão e aos demais documentos da operação que forem necessários para refletir as eventuais alterações; e

(d) Outros assuntos que sejam estritamente relacionados às matérias previstas nos itens anteriores.

**6. Deliberações:** Os Debenturistas deliberaram por:

(a) Em relação ao item "a" da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 61,30% (sessenta e um inteiros e trinta centésimos por cento) dos presentes deliberaram por suspender a deliberação desse item, a ser reaberto em 25 de outubro de 2019, às 10:00h, neste mesmo local.

(b) Em relação ao item "b" da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 62,67% (sessenta e dois inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) dos presentes deliberaram por suspender a deliberação desse item, a ser reaberto em 25 de outubro de 2019, às 10:00h, neste mesmo local.

(c) Em relação ao item "c" da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 61,30% (sessenta e um inteiros e trinta centésimos por cento) dos presentes deliberaram por suspender a deliberação desse item, a ser reaberto em 25 de outubro de 2019, às 10:00h, neste mesmo local.

(d) Em relação ao item "d" da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 99,88% (noventa e nove inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) dos presentes deliberaram por suspender a deliberação desse item, a ser reaberto em 25 de outubro de 2019, às 10:00h, neste mesmo local.

**7. Consignações em Ata:**

O titular representando 0,0028% das Debêntures em circulação, que representariam 0,0085% dos presentes, consigna nesta ata que compareceu nesta assembleia, e informa que comprou as debêntures de debenturista presente na assembleia realizada em 20 de setembro de 2019 no mercado secundário, e proferiu voto para suspensão da integralidade dos itens da Ordem do Dia.

O Agente Fiduciário e a Companhia consignam nesta ata que não possuem responsabilidade em relação à informação prestada acima, acerca da participação dos debenturistas presentes nessa assembleia, e que o debenturista mencionado acima não compareceu na assembleia realizada em 20 de setembro de 2019, reaberta nesta data, não podendo confirmar a alegação do novo debenturista acerca do titular de quem ele comprou as debêntures, sendo certo que a consignação do voto é baseada exclusivamente na declaração do investidor.


O Agente Fiduciário, considerando suas funções previstas na Instrução Normativa CVM nº 583, prestou esclarecimentos indicando não haver norma ou lei sobre suspensão e reabertura de assembleias gerais de debenturistas.

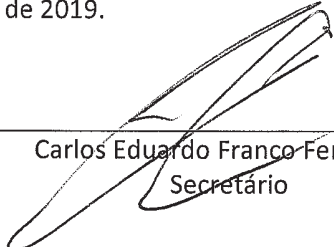
A Fundação CERES de Seguridade Social e a SERPROS Fundo Multipatrocinado ("Fundações") consignam nesta ata que, tendo em vista o recebimento da Proposta da Administração da Concessionária Rodovias do Tietê S.A, no dia 19/09/2019, para deliberação na Assembleia Geral de Debenturistas iniciada em 20/09/2019, as Fundações solicitam que a Concessionária Rodovias do Tietê divulgue os fundamentos econômico-financeiros que embasaram tal proposta, em até 5 dias úteis anteriores à reabertura desta Assembleia. As Fundações entendem como fundamental que tais premissas sejam divulgadas, na forma legal, para a continuidade das negociações.

A Companhia consigna nesta ata, para conhecimento dos Debenturistas, que em razão da descontinuidade do jornal Diário Comércio Indústria e Serviços a Companhia passará a realizar suas publicações legais no jornal Agora São Paulo, exceto se de outra forma aprovado pela legislação vigente.

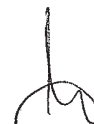
**8. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.  
Salto, 04 de outubro de 2019.

  
Bernardo Gomes Damiano  
Presidente

  
Carlos Eduardo Franco Fernandes  
Secretário

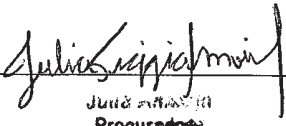


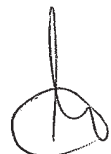




(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., realizada em 2ª convocação em 20 de setembro de 2019, suspensa e reaberta em 04 de outubro de 2019).

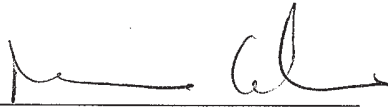
**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

  
Nome: **Juliano Siqueira**  
Cargo: **Procurador**  
CPF: **115.550.287-04**



(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., realizada em 2ª convocação em 20 de setembro de 2019, suspensa e reaberta em 04 de outubro de 2019).

**CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.**



Nome:

**Nuno Coelho**

Cargo:

DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO  
E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES



Nome:

**Thiago Jordão Rocha**

Cargo:

Gerente de Controladoria e de  
Relações com Investidores

